



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020, ADVINDO DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027870/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA VENTURI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AS REALIZAÇÕES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. ZENILDO DA ROSA PORTO**, brasileiro, portador do CPF nº 001.725.847-28 e RG nº 1.998.940 SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **VENTURI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.333.782/0001-81, com sede estabelecida na Avenida Jones Dos Santos Neves, nº 1.344, Bairro Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.310-376, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. HENRIQUE VENTURI OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 052.305.557-93 e CNH nº 01305577871 - DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Maria de Fátima Pim, nº 59, Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.310-380, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DO MESMO, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - A empresa se compromete a aceitar a supressão de até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do contrato, ficando a critério da **CONTRATANTE** quanto a necessidade da **utilização dos serviços.**

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 05 de janeiro de 2021.

Zenildo da Rosa Porto  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO, ESPORTE E LAZER  
CONTRATANTE**

Henrique Venturi Oliveira  
**VENTURI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI  
CNPJ Nº 36.333.782/0001-81  
CONTRATADA**